

RESOLUÇÃO
Nº 0010/02

**“Insere as alterações que menciona ao Regimento Interno –
Resolução 004/92**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as disposições do artigo 15 da Resolução nº 004/92 – Regimento interno-, que passam a vigorar como se segue:

Parágrafo Único – O “caput” do artigo 15 passa a vigorar com os parágrafos que se seguem:

“Artigo 15 – A Mesa Diretora da Câmara será eleita, no primeiro dia da Legislatura, às 17:00 hs., após a sessão solene de instalação e posse, reunir-se-ão em sessão extraordinária, elegerão os componentes da Mesa, que declarado o resultado e assinado o Termo de posse, estarão investidos nos respectivos cargos”.

***Parágrafo 1º** - A renovação da Mesa ocorrerá aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro da Segunda sessão legislativa, às 17:00 hs., em sessão extraordinária, automaticamente convocada, os membros da Câmara elegerão a Mesa Diretora, para o novo biênio, obedecida no que for aplicável, a legislação vigente...*

***Parágrafo 2º** - A posse dos eleitos será realizada no dia da Legislatura, em sessão solene, quando serão empossados.*

***Parágrafo 3º** - A posse e a transferência dos cargos da Mesa será realizada, de forma excepcional, pelo Presidente em exercício, por seus sucessores regimentais ou pelo vereador mais votado.*

Artigo 2º - Esta **RESOLUÇÃO** somente entrará em vigor quando alteradas as disposições do artigo 20 da Lei Orgânica do Município, após publicada.

Artigo º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de outubro de 2002.

José Luiz Ribeiro
PRESIDENTE

Certifico ter publicado e afixado em lugar de costume na data acima mencionada.